



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

**INDICAÇÃO Nº 454/25**

**INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, que o setor competente estude a possibilidade de realizar **IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, para garantir o pleno acesso às informações e serviços públicos por todos os cidadãos, especialmente aqueles com deficiência visual, auditiva, motora ou cognitiva, bem como pessoas idosas e com baixa alfabetização digital.

## **JUSTIFICATIVA:**

O direito à informação e ao acesso aos serviços públicos de forma igualitária está assegurado pela lei, que determina a obrigatoriedade de acessibilidade nos meios digitais. A ausência de recursos como leitores de tela compatíveis, tradução em Libras, contraste adequado, possibilidade de navegação por teclado e texto alternativo em imagens representa uma barreira significativa para uma parcela importante da população. Além do cumprimento legal, promover a acessibilidade digital fortalece os princípios de inclusão, cidadania e transparência pública, além de melhorar a imagem institucional da Prefeitura e sua relação com os munícipes.



Ao Sr. Prefeito Municipal  
em 10 de junho de 2.025

**RODRIGO DE MELO KRIGUER**  
*Presidente*

Plenário “Pedro Augusto Rangel”,  
em 10 de junho de 2.025

  
**DANIEL MOREIRA E SOUZA**  
*Vereador*